



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/04/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de abril de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

“12.11.02 - ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS - APOIOS ÀS FAMÍLIAS E AOS EMPRESÁRIOS NO ÂMBITO DO COVID-19:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando o momento absolutamente excepcional e os imensos desafios que a pandemia do COVID-dezanove exige;-----

Considerando que, os tempos excecionais que estamos a viver exigem de todos responsabilidade, mas também medidas que minimizem os impactos negativos de uma contenção generalizada na circulação de pessoas, com efeitos no comércio local e na economia das famílias;-----

Considerando a absoluta necessidade de preservação do tecido empresarial como salvaguarda à atividade económica concelhia e empregabilidade e, de apoiar quem é forçado a encerrar a atividade, mas também a incentivar e apoiar quem é essencial que continue a manter o abastecimento à nossa população;-----

Considerando as alterações existentes após a decretação e a renovação do estado de emergência, bem como as necessárias medidas impostas nos Decretos da Presidência do Conselho de Ministros, que procedem à execução da declaração do estado de emergência.-- Assim, atento a esta gravosa e urgente situação, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Um - A isenção do pagamento das rendas dos meses de março, abril, maio e junho de dois mil e vinte, dos estabelecimentos concessionados pelo Município e que se encontram encerrados por imposição legal;-----

Dois - A isenção do pagamento das refeições escolares e o prolongamento do horário dos meses de março, abril, maio e junho de dois mil e vinte;-----

Três - A isenção a todos os consumidores do pagamento da faturação da água, cujo pagamento ocorrerá nos meses de abril e maio de dois mil e vinte, exceto às IPSS que será até final do ano de dois mil e vinte;-----

Quatro - A isenção do pagamento das prestações que vencem nos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte, dos terrados da feira semanal;-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Cinco – A isenção do pagamento das prestações que vencem nos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte, das bancas e lojas do Mercado Municipal. -----

Seis – Que estas medidas supramencionadas, poderão ser prorrogadas ou adaptadas, de acordo com a avaliação da situação a cada momento; -----

Sete – Que esta proposta seja objeto de ratificação na próxima sessão da Assembleia Municipal.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara,